REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Guaíra - SP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Centro de Ação Social Nossa Senhora D´Aparecida
TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 01/2025
PROCESSO N.º 65/2025
OBJETO: Custeio de vagas em serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/02/2027
VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
EXERCÍCIO: 2025
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Guaíra/SP, 26 de Maio de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
CARGO: PREFEITO
CPF: 057.090.808-61 **RG:** 6.362.570-2
ASSINATURA:_____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Cargo: DIRETORA DA ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
CPF: 087.318.748-27
ASSINATURA:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
NOME: JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
CARGO: PRESIDENTE
CPF: 100.705.818-86 **RG:** 16.375.386-6 SSP/SP
ASSINATURA:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
CARGO: PREFEITO
CPF: 057.090.808-61 **RG:** 6.362.570-2
ASSINATURA:
_____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
NOME: JULIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
CARGO: PRESIDENTE
CPF: 100.705.818-86 **RG:** 16.375.386-6 SSP/SP
ASSINATURA:
_____